



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 114/2022

Autoriza a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para atender às situações excepcionais de interesse público nas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 268/SMS/PMB/2022, do Secretário Municipal de Saúde, Valdick Calixto Ferreira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal para preenchimento de 1 (uma) vaga de função pública de **Médico (a) de ESF**; 1 (uma) vaga de **Enfermeiro(a) de ESF** para substituir **licença maternidade de Luana Leal Viveiros**; 01 (uma) vaga na função de **Técnico de Enfermagem** para substituir **Licença sem Vencimento de Adriana Lopes Gomes Paixão**, 01 (uma) vaga de **Agente Comunitário de Saúde**, para suprir a licença **sem vencimento de Daniel Vasco Antunes** processada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 2º, inciso VI e VII, a Lei Municipal nº 1.465 de 16 de Janeiro de 2017 (Lei de Contratação Temporária), podendo o edital dispor de outros casos devidamente previstos em Lei.

Art. 2º As contratações temporárias ora autorizadas serão regidas pela Lei Municipal nº 1.465/2017, vigorando por 6 (seis) meses, prorrogável por prazo disposto em Lei, conforme interesse e necessidade do Município.

Art. 3º As contratações temporárias de que trata o art. 1º deste Decreto serão precedidas de processo de seleção e recrutamento, na forma de processo seletivo simplificado, cujos critérios estão estabelecidos em regulamento, e ainda regras específicas estabelecidas em Edital próprio, observadas as seguintes premissas:

I – Havendo concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos em vigor realizado e homologado pelo Município de Buenópolis/MG, que contemple cargo previsto no presente Decreto, e comparecendo os candidatos ali aprovados até o limite de classificação e que não tomaram posse, esses interessados remanescentes terão prioridade na contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

II – candidatos com pontuação aferida mediante comprovação de títulos idôneos de formação acadêmica na área da saúde;

III – ocorrendo empate, apura-se pelo maior tempo de experiência na função.

1º. Na aplicação de cada critério acima mencionado, ocorrendo empate, a classificação se dará pelo critério de maior idade; e, persistindo o empate mediante sorteio público na mesma sessão.

§ 2º. Entende-se por candidato habilitado, aquele que comprove a formação mínima exigida para a função pública, mediante diploma ou certificado de conclusão de curso obrigatoriamente acompanhado de histórico escolar.

§ 3º. A preferência por candidato constante em lista classificatória de concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos a que alude o inc. I deste artigo não se estende àqueles que foram empossados em razão daquele certame.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos selecionados que atendam aos requisitos obrigatórios definidos no edital convocatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Buenópolis - MG, 19 de Abril de 2022.

CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/268/2022

Ilmo. Sr. Wilian Doulas

DD. Procurador Municipal

Assunto: Complementação ao OF./SMS/PMB/136/2022

Buenópolis, 25 de março de 2022.

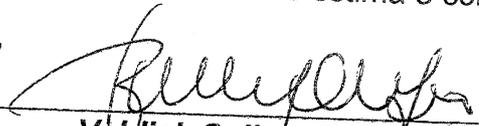
Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente para solicitar-lhe abertura de processo seletivo com vistas a eventuais contratações em caso de licença, férias prêmio para os seguintes profissionais e motivação complementar o **OF./SMS/PMB/136/2022**, já autorizado pelo Prefeito, com vistas a abertura de processo seletivo, com vistas a eventuais contratações.

- Médico do PSF - pedido de rescisão do médico João Vitor Abreu;
- Auxiliar/Técnico de enfermagem para curimataí - Necessidade de inclusão do profissional naquela localidade, com vistas a efetuar curativos em pacientes com necessidade e dificuldade de deslocamento para o perímetro urbano;
- **Auxiliar/Técnico de enfermagem para Buenópolis** - Licença sem vencimento das servidoras Adriana Lopes Gomes Paixão e Delma Aparecida Pereira
- **Enfermeiro do PSF** - Afastamento em licença maternidade da servidora Luana Leal Viveiros;
- **Agente de Saúde** - todas as microáreas - Licença maternidade de Cinária da Silva Moreira Araujo, Edilaine Marina de Moura, licença sem vencimento de Daniel Vasco Antunes.

Ressalta-se a urgência na realização do certame, considerando que a nova política de financiamento da atenção básica do Ministério da Saúde prevê suspensão de repasses em casos de ausência do profissional.

Em tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Valdick Calixto Ferreira

Sec. Municipal de Saúde Buenópolis – MG

Secretaria Municipal de Saúde de Buenópolis
Rua João Romero Filho, 232, Centro – Buenópolis

25.03.2022
14.14.13